

M  
D

## Ata nº 1/2025

Ao décimo quinto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco, reuniu presencialmente na sala de formação da ULSAR, ao abrigo da possibilidade prevista no art. 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, pelas dez horas, o Júri do procedimento concursal para reserva de recrutamento e seleção de profissionais da carreira de Técnico Superior Diagnóstico e Terapêutica – área de **Terapia Ocupacional**, em regime de Contrato Individual de Trabalho, no âmbito do Código do Trabalho (Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro), publicado em [www.ulsar.min-saude.pt](http://www.ulsar.min-saude.pt). constituído por:

Presidente: Anabela Brito Bencatel, TSDT Especialista, Terapeuta Ocupacional Coordenadora da Terapia Ocupacional da ULSAR

1º Vocal Efetivo: Ana Conceição Jesus Marques Costa, TSDT- Terapeuta Ocupacional da ULSAR;

2º Vocal Efetivo: Ana Maria Rodrigues Lima, TSDT- Terapeuta Ocupacional da ULS Amadora/Sintra

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1 – Definição e fixação dos parâmetros de avaliação, respetiva ponderação, grelha de classificação e sistema de valoração relativo ao método de seleção, de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 6º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de Junho.

2 - Definição dos fatores de exclusão de candidaturas.

No que respeita ao ponto nº 1, foi determinado como único método de seleção a Avaliação Curricular, que de acordo com o artigo 7º da Portaria nº 154/2020, de 23 de Junho, a mesma visa analisar a qualificação dos candidatos, tendo em conta os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

O júri deliberou que a avaliação curricular respeitará o definido no nº 2 do artigo 7º da Portaria nº154/2020, de 23 de Junho.

Conforme estipulado no nº 2 do artigo 10º da Portaria nº 154/2020, de 23 de Junho, o resultado da avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Foi elaborada uma ficha individual de avaliação curricular, com a grelha de classificação relativa a cada fator de avaliação e respetiva ponderação:-----

### **AVALIAÇÃO CURRICULAR (A.C)**

|  | Pontuação      | Classificação obtida |
|--|----------------|----------------------|
| <b>A) Habilidades académicas e profissional</b>  |                |                      |
| Licenciatura   | 10-12 Valores  |                      |
| Mestrado   | 10 Valores     |                      |
| Doutoramento   | 11 Valores     |                      |
|  | 12 Valores     |                      |
| <b>B) Classificação final obtida no curso superior necessário exigido para obtenção da respetiva cédula profissional</b>   | 0- 3 Valores   |                      |
| 10 Valores   | 0 Valores      |                      |
| 20 Valores   | 3 Valores      |                      |
| Nas restantes classificações será aplicada a regra de proporcionalidade direta, aplicada às centésimas.  |                |                      |
| <b>C) Tempo de exercício de funções na respetiva profissão</b>   | 0-1,5 Valores  |                      |
| Por cada mês completo  | 0,10 Valores   |                      |
| <b>D) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas</b>  | 0- 0,5 Valores |                      |
| Por cada mês de trabalho   | 0,10 Valores   |                      |
| <b>E) Atividades de formação profissional complementar, com duração igual ou superior a seis horas:</b>  | 0- 2 Valores   |                      |
| Ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação – 0,04 valores por cada ação  | 0,6 Valores    |                      |
| Ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas sem avaliação – 0,02 valores por cada ação  | 0,3 Valores    |                      |
| Ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação – 0,01 valores por cada ação  | 0,2 Valores    |                      |
| Ações de formação de âmbito geral, mas sem a avaliação – 0,005 valores por cada ação   | 0,1 Valores    |                      |
| Outros fatores de valorização profissional, neste caso independentemente da carga horária, nomeadamente participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional – 0,02 valores por intervenção | 0,3 Valores    |                      |
| Pós- graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexa com a formação de primeiro nível   | 0,5 Valores    |                      |
| <b>F) Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional, designadamente a participação em grupos de trabalho de natureza profissional</b>   | 1 Valor        |                      |
| O candidato com maior número de atividades relevantes terá pontuação máxima, aos restantes será aplicada regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas   |                |                      |

Resultando a **classificação final** da seguinte fórmula: **A.C.=A+B+C+D+E+F.**-----

Em caso de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos no artigo 28º da Portaria nº 154/2020, de 23 de Junho.-----

Relativamente ao ponto 2, definiram-se os seguintes fatores de exclusão: -----

- Candidaturas formalizadas que não observem os seguintes critérios: apresentação da candidatura fora de prazo; entrega da candidatura por outra via que não a indicada no aviso; não entrega da documentação exigida e dos dados solicitados no aviso.-----

Nota: Não serão contabilizadas as informações presentes no *Curriculum Vitae* que não sejam acompanhadas por declarações comprobativas.-----

Serão automaticamente excluídos todos os candidatos com nota final inferior a metade da pontuação máxima permitida.-----

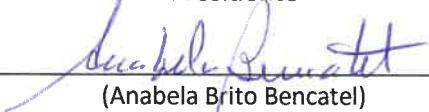
A presente ata, da qual faz parte integrante a grelha com os critérios de avaliação curricular, é composta por três páginas.-----

Havendo consenso, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes.-----

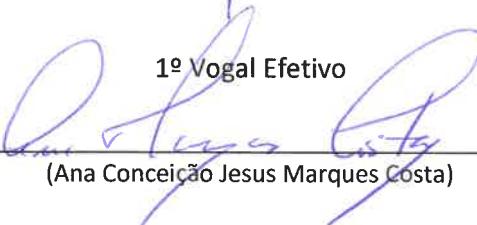
Barreiro, 15 de janeiro de 2025

O Júri,

Presidente

  
(Anabela Brito Bencatel)

1º Vocal Efetivo

  
(Ana Conceição Jesus Marques Costa)

2º Vocal Efetivo

  
(Ana Maria Rodrigues Lima)

